



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 1.338 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO DIA 06  
DE ABRIL DE 2023.**

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV do Art. 28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu/RS,  
Considerando a passagem da Quinta-Feira Santa no dia 06 de abril de 2023;

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Fica alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores no dia 06 de abril de 2023, que ocorrerá das 08 horas até às 11 horas e 30 minutos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.  
Canguçu/RS, 05 de abril de 2023.

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER**  
Primeiro-Secretário